

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016



**PROJETO BÁSICO**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

## 1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Secretaria Geral da Presidência - SEGEP

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental - SEGED

## 2 - Objeto

item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO
01	16	Contratação de serviço para impressão de fotos em Canvas de dezesseis (16) Desembargadores para confecção de Galeria de Fotos do Tribunal do Trabalho da 12ª Região localizada dentro do Memorial do TRT12.

## 3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para aquisições de até R\$ 17.600,00)

### O que fazer

Confeccionar Galeria com fotos de dezesseis (16) Desembargadores do TRT12.

### Como fazer

Identificar no mercado os fornecedores existentes que produzem este tipo de foto em CANVAS, solicitar orçamentos e verificar se estão de acordo com as especificações exigidas. Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Compra Direta**.

Em decorrência do resultado negativo de muitas solicitações de orçamento foi elaborado o presente projeto básico somente com um orçamento e, considerando número restrito de empresas que produzem esse tipo de serviço, optamos por dar continuidade ao processo de compra.

### Riscos

Considerando que dentre os fornecedores que apresentaram cotação de orçamento encontra-se uma empresa que está garantindo o fornecimento do objeto conforme especificado, os riscos de não atendimento da demanda estão bem minimizados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

#### 4 - Forma da contratação

**O que fazer:**

Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Compra Direta**.

**Como fazer:**

a) Contratação mediante compra direta, dispensa de licitação fulcrada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 (até o limite de R\$ 17.600,00).

#### 5 - Detalhamento do objeto

item	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	16	Fornecimento de fotografias impressas em Canvas com as seguintes especificações:  - Tamanho 35 x 45cm (cada foto); - Impressão FineArt em Canvas PhotoArt ProCanvas polycoton 395gsm; - Aplicação de verniz de proteção semi brilho.  - Entrega final: - Prazo Garantia:	150,00	2.400,00
			TOTAL	2.400,00

**Garantia do produto**

12 meses contra defeitos de fabricação (garantia de fábrica).

**Prazo de entrega**

10 (dez) dias úteis após a confirmação do pedido e entrega, pelo TRT12, das fotos digitais para impressão.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do material será feita com **recursos oriundos de COF – Imprevisíveis**

**PAAC2020 – ITEM 09014**

**3390.39 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## 6 - Sustentabilidade

Exigências da Resolução CSJT 103/2012

### Critérios de sustentabilidade aplicados a essa aquisição:

- **impactos da utilização:**  
As fotos em CANVAS que serão adquiridas serão utilizadas em molduras de quadros na Galeria de Fotos do Tribunal, incorporando-se ao acervo de guarda permanente.
- **gestão dos resíduos:**  
Caso elas sejam danificadas, poderão ser substituídas por fotos novas sendo que as fotografias inservíveis serão destruídas por método de destruição mecânica na forma da legislação em vigor.

## 7 – Critérios de seleção do fornecedor

- Apresentação de menor preço
- Atendimento às especificações do objeto

## 8 – Obrigações da contratada

- Realizar a entrega dentro do prazo estipulado no presente Projeto Básico
- Forma de entrega dos bens: a entrega deverá ser feita no SEGEP, sito na Rua Esteves Júnior, 395 11º andar – Centro.
- Avaliação da qualidade: será feita mediante aferição das medidas constantes da especificação do objeto com o produto que está sendo entregue.
- Garantir a troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### 9 – Obrigações do contratante

- Receber o objeto da presente aquisição mediante conferência das especificações e exigências constantes do Projeto Básico
- Realizar o empenho
- Efetivar o pagamento
- Comunicar o fornecedor quanto à existência de produtos com defeito de fabricação para a realização de troca

### 10 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Ricardo Costa Matrícula: 1431 Lotação: SEGED E-mail: Ricardo.costa@trt12.jus.br Ramal: 3381-3708	Gestor: Alexandre E. E. Ribeiro Matrícula: 3039 Lotação: SEGED E-mail: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br Ramal: 3321-1785
Fiscal Substituto: Disney Antonio Percyak Matrícula: 1434 Lotação: SEGED E-mail: Disney.percyak@trt12.jus.br Ramal: 3381-3708	Gestor Substituto: Gilberto Livramento Matrícula: 606 Lotação: SEGED E-mail: Gilberto.livramento@trt12.jus.br Ramal: 3321-1780

“São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;*
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;*
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;*
- determinar a regularização dos defeitos verificados;*
- reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;*
- realizar o recebimento provisório.”*

“São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;*

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- b. *acompanhar as ações de fiscalização;*
- c. *diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;*
- g. *realizar o recebimento definitivo.”*

### **11 – Recebimento do objeto**

*As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:*

1. *Termo de Recebimento Provisório*
2. *Termo de Recebimento Definitivo*
3. *Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal*

*As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 267/2016.*

### **12 – Condições de pagamento**

#### **Condições de pagamento**

- Certificação da nota fiscal
- Emissão de nota de empenho pelo valor total da aquisição
- Liquidação do pagamento

### **13 – Penalidades**

● As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Multa por inexecução parcial: 5% do valor do ajuste. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida até a entrega do objeto, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### **14 – Informações complementares**

- Observar que no preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

**Responsável por dirimir as dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto:**

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3321-1785

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br

Nome: RICARDO COSTA

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3381-3709

E-mail: ricardo.costa@trt12.jus.br

## 15 – Estimativa de custos

### Valor estimado da aquisição/contratação

#### ITEM 1 - Produto

Contratação de serviço para impressão de fotos em Canvas de dezesseis (16) Desembargadores para confecção de Galeria de Fotos do Tribunal do Trabalho da 12ª Região localizada dentro do Memorial do TRT12

**Qtde.** 16

**Valor Unitário:** R\$ 150,00

**Valor Total:** R\$ 2.400,00

## 16 – Recursos orçamentários

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental – SEGED

- Programa de Trabalho: 02122057142560042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
- Natureza da Despesa: 3390.39.59

## 17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: (48) 3321-1785

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br